



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 140/97

Autor Vereador Darlei G. Braga

Assunto "Concede perpetuidade à Sepultura nº 686 Quadra 01 do  
Cemitério de Japeri. Altera da Velha

Apresentado em 13 de 11 de 1997  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 26 de novembro de 1997

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 16 de Dezembro de 1997 no Journal Folha

Lei n.º 506/97.

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 686,  
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

Autor: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA.

SEGUINTE  
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 686, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ALTIVO DA SILVA, falecido em 13 de Setembro de 1992.

Art.2º - À família ALTIVO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 27 de Novembro de 1997

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
 Em 19/11/97  
 N.º 140 L.º 001 Fls: 04

PROJETO Nº 140/97

"Concede perpetuidade à sepultura nº 686 Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 686, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **ALTIVO DA SILVA**, falecido em 13 de Setembro de 1992.

Art.2º - A família de **ALTIVO DA SILVA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Novembro de 1997.

*Darlei Gonçalves Braga*  
 \_\_\_\_\_  
 DARLEI GONÇALVES BRAGA  
 VEREADOR

NO EXPEDIENTE  
 Em 19/11/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
 Em 25/11/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
 Em 26/11/97

**- Funerária São Salvador Ltda. -**

RUA DOM WALMOR, 129 - NOVA IGUAÇU - TELS. 267-0529 - 267-0124

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

CEMITÉRIO Jamari

OBITUADO MAURA DE OLIVEIRA SILVA

SEPULTURA N.º 686 Quadra 01

DATA DE FALECIMENTO \_\_\_\_\_

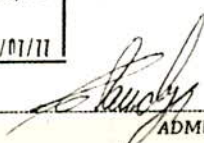
Obs. : Guarde este para "DIA DE FINADOS"

**PRAZO DA EXUMAÇÃO**

**3 anos**

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos, ou Danos praticados no Interior desta NECRÓPOLE.



ADMINISTRADOR

Talão N° .....



Cartório de Paz e Oficial  
do Registro Civil  
Pág. N°  
NADIA PORTUGAL PIRES  
Japeri - RJ.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

..... a CIRCUNSCRIÇÃO - ..... a ZONA - Freguesia de.....

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 212 do livro n° C-7 sob o n° 3.810 de registro de óbitos consta o de "ALTIVO DA SILVA"

falecido (a) 13 de setembro de mil novecentos e noventa e dois à 01 hora 25 minutos, Hospital, Rua Rosária Loureiro 23, Japeri

do sexo masculino, de cor parda, filho (a) de José Maria da Silva e Anna Maria da Silva

idade 65 anos profissão Aposentado

Estado Civil Casado com Maura de Oliveira Silva

residência Rua Aldo Fernandes 105, Japeri

Natural deste Estado

Causa mortis Insuficiência Respiratória, Edema agudo de pulmão, Insuficiência Cardíaca

Médico atestante Dr. Mario Horwacz

Local do sepultamento: Cemitério de Japeri

Foi declarante Roberto Mauro da Silva

Termo lavrado em 13-09-92

2ª VIA



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 140/97

Autor: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Paulo*  
Paulo F. Gaudades

EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Ani*

*[Signature]*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPUL-  
TURA n° 686 QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Paulo*  
Paulo F. Gaudades

RELATOR

*Ani*

*[Signature]*

MEMBRO

*Sobrinho*

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 140/97

Autor: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Ar* \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Elis* Elis Dias Rodrigues Fortes  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA  
 \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À  
 SEPULTURA Nº 686 QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Ar* \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elis* Elis Dias Rodrigues Fortes  
 MEMBRO

*Carlos* Carlos  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 506/97

"Concede perpetuidade à sepultura nº 686,  
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 686, Quadra 01 do  
Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ALTIVO DA SILVA, fale-  
cido em 13 de Setembro de 199~~2~~.

Art.2º - À família de ALTIVO DA SILVA, ficam assegurados todos os di-  
reitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Dezembro de 1997.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE